



UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR  
RECONHECIDA PELA PORTARIA – MEC Nº 1580, DE 09/11/93 – D.O.U. 10/11/93  
MANTENEDORA: UNIPAR – SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

**EDITAL de 29/11/2023.**

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA - CONTRATAÇÃO DE  
DOCENTE – 2023  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO – UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO  
UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**

O Coordenador do Curso de Graduação em Direito, da Unidade de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regulamento de Seleção e Contratação de Docentes para Cursos de Graduação da Universidade Paranaense – UNIPAR, aprovado pelo Ato Executivo da Reitoria, de 01/03/2012,

**TORNA PÚBLICA**

A ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR NA UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR.

**1- Da finalidade do processo seletivo**

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital tem por finalidade o preenchimento de vaga(s) para Docente do Curso de Graduação em Direito, da Unidade de Francisco Beltrão da Universidade Paranaense – UNIPAR.

**2- Das atribuições do cargo**

2.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias da pessoa docente do ensino superior:

- a) As pertinentes a pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- b) As inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, se for o caso;
- c) Todas as atividades constantes do Ato Executivo da Reitoria, de 11/09/2002, nos termos do regime de contratação.

**3- Da remuneração**

Descrição	Titulação de Especialista na área	Titulação de Mestre reconhecida e na área	Titulação de Doutor reconhecida e na área
Vencimento Básico	R\$ 47,16 h/a	R\$ 52,98 h/a	R\$ 57,65 h/a
Regime de trabalho	Horista	Horista	Horista

h/a – hora/aula.

**Novembro/23**

#### **4- Do horário de trabalho**

4.1 O candidato que for selecionado deve ter disponibilidade, conforme a disciplina e horário de aula e de atividades, a serem elaborados pela Coordenação de Curso.

#### **5- Do número de vagas**

5.1 Está(ão) sendo oferecida(s) 1 (uma) vaga(s) para professor de ensino superior no Curso de Graduação em Direito, da Unidade de Francisco Beltrão da Universidade Paranaense – UNIPAR.

#### **6- Dos requisitos mínimos para inscrição**

6.1. Graduação em Direito e Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* (reconhecida pela CAPES) em Direito ou em áreas afins.

6.2. Os candidatos devem apresentar titulação mínima de Especialista obtida em curso de pós-graduação *lato sensu*, oferecido por Instituições de Ensino Superior ou por Instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, que atendam ao disposto na legislação em vigor.

6.3. O candidato portador de certificado de Pós-Graduação expedido por Instituição de Ensino Superior estrangeira deve apresentar os títulos devidamente convalidados, nos termos da legislação vigente, sob pena de ser indeferida a inscrição.

#### **7- Das inscrições**

7.1. As inscrições para o Processo Seletivo de que trata este edital serão aceitas nos seguintes períodos:

- a) via Sedex (considerada a data de postagem): de 29/11/2023 a 15/12/2023; endereçado ao Coordenador do Curso de Graduação em Direito, da Unidade de Francisco Beltrão, da UNIPAR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, n.º 2000, bairro Industrial - Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-000 ou
- b) pessoalmente na Unidade de Francisco Beltrão: de 29/11/2023 a 15/12/2023, de segunda-feira à sexta-feira, exceto final de semana e feriado nacional, estadual ou municipal, das 14h00 às 17h00 e das 19h00 às 22h00, na Coordenação do Curso de Direito, ou no Departamento Pessoal da Unidade.

7.2. A efetivação da inscrição será realizada pela entrega dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição para seleção docente constante no sítio da UNIPAR ([www.unipar.br](http://www.unipar.br)), no link EDITAIS DE CONTRATAÇÃO PARA DOCENTES;
- b) 02 (duas) cartas de indicação, sendo permitida a emissão de uma delas por qualquer gestor ligado à UNIPAR, exceto o próprio Coordenador do Curso;
- c) Cópia autenticada do diploma de Graduação ou de documento equivalente, válido em território brasileiro;
- d) Cópia autenticada do diploma de Pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu*, válido em território brasileiro;
- e) Cópia do *Curriculum Vitae* documentado, no modelo completo da plataforma *Lattes*, conferido com rubrica em todas as páginas e assinado;
- f) Cópia da primeira página dos artigos completos publicados em periódicos constantes no *Curriculum Vitae*;
- g) Cópia do documento do editor de periódico declarando o aceite do artigo para publicações constantes no *Curriculum Vitae*.

7.3. Somente serão efetivadas as inscrições que apresentarem a documentação completa. Serão consideradas somente as atividades efetivamente registradas no *Curriculum Vitae Lattes* e comprovadas por meio de fotocópia da respectiva documentação.

7.4 Os documentos apresentados que comprovam a conclusão dos cursos de graduação e de Pós-Graduação (*Lato* ou *Stricto Sensu*) devem ter validade nacional nos termos da legislação em vigor.

7.5. A Universidade Paranaense não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, atrasos nos serviços de postagem, bem como outros fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

## **8- Do processo seletivo**

8.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital constará de análise prévia do *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes*, avaliação presencial (prova didática), entrevista individual obrigatória e análise das cartas de indicação.

## **9- Local e realização do processo seletivo**

9.1 A seleção acontecerá no dia 18/12/2023 a partir das 14h00, no laboratório de Informática 01, da Unidade de Francisco Beltrão da Universidade Paranaense – UNIPAR.

## **10- Da Comissão de Seleção de Docentes - CSD**

10.1. Algumas etapas do processo seletivo ficam a cargo da Comissão de Seleção de Docentes designada para esse fim, nos termos do Ato Executivo da Reitoria de 01/03/2012.

10.2 A **CSD** é composta pelo Coordenador do Curso, que a preside; pelo Diretor de Educação, ou seu representante; por 02 (dois) docentes convidados da área de conhecimento a ser avaliada.

## **11- Das etapas da seleção**

11.1. A Seleção que trata este Edital constará das seguintes etapas:

- a) Análise prévia do *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes*, classificatória;
- b) Avaliação presencial (prova didática), classificatória;
- c) Entrevista individual obrigatória, classificatória; e
- d) Análise das cartas de indicação.

## **12- Da análise prévia do *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes***

12.1. A análise prévia do *Curriculum Vitae* do candidato é feita pelo Coordenador do Curso, considerando-se os quesitos elencados a seguir:

- a) Formação acadêmica na área da docência para as quais se candidata;
- b) Tempo de experiência no magistério superior;
- c) Tempo de experiência profissional não docente;
- d) Formação pedagógica para o ensino superior, realizada em nível de Pós-Graduação;
- e) Maior tempo de experiência no magistério fundamental e médio;
- f) Capacitação pedagógica mais recente;
- g) Produção acadêmico-científica.

## **13- Da avaliação presencial (prova didática)**

13.1. Na avaliação presencial (prova didática) será avaliado, pela Comissão de Seleção de Docentes:

- a) A capacidade de planejamento de aula por meio do plano de aula a ser entregue à comissão de seleção no dia da avaliação presencial;
- b) O desempenho didático-pedagógico do candidato;
- c) O conhecimento do conteúdo da área respectiva; e

d) A comunicação e síntese do assunto.

13.2. A prova didática terá duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 20 (vinte) minutos e constituirá de 01 (uma) aula sobre o tema: **“Princípios (infra)Constitucionais aplicáveis ao processo civil”**. A aula deve possuir claramente a introdução; a definição do problema; a justificativa; os componentes que influenciam no processo; e a conclusão.

13.3. A ordem de apresentação da avaliação presencial (prova didática) será conforme a ordem de inscrição no processo seletivo;

13.4. Para a realização da prova didática serão disponibilizados os seguintes recursos: projetor multimídia, retroprojetor, quadro branco, caneta e outros.

#### **14- Da entrevista individual e obrigatória**

14.1 A entrevista para a contratação deve abranger assuntos que permitam à Comissão de Seleção de Docente avaliar:

- a) A desenvoltura e segurança do professor como atributos facilitadores do trabalho docente;
- b) A disponibilidade do professor para a imersão na vida acadêmica, assumindo as tarefas relativas ao seu contrato de trabalho acadêmico;
- c) As eventuais despesas adicionais ao contrato para traslados, combustível, hospedagem e alimentação; e
- d) O desempenho do professor no exercício de suas atividades acadêmicas, caso ele já tenha pertencido ao Corpo Docente da UNIPAR.

#### **15- Da aprovação**

15.1. Finalizado o Processo Seletivo, a CSD deve elaborar relatório específico sobre cada candidato a professor, atribuindo-lhe, ao final, a anotação de APROVADO ou NÃO APROVADO;

15.2. A ordem de Classificação do candidato não implica como ordem de convocação. Para convocação o Edital de reserva de vaga, o Coordenador levará em consideração a compatibilidade entre formação e a disciplina a ser ministrada;

15.3 A aprovação do candidato não gera obrigatoriedade de contratação, embora permaneça em lista de espera enquanto perdurar o **prazo de validade de 01 (um) ano**,

#### **16- Resultado**

16.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado mediante edital publicado no sítio da UNIPAR ([www.unipar.br](http://www.unipar.br)) pelo Coordenador do Curso de Graduação em Direito, da Unidade de Francisco Beltrão da UNIPAR e no e-mail dos participantes do processo.

#### **17- Da validade do resultado**

17.1 O resultado da presente seleção, para a qual se abrem as inscrições neste Edital, é válido durante **um ano** a contar da data da divulgação do resultado.

#### **18- Das disposições finais**

18.1. A inscrição neste Processo Seletivo configura conhecimento e aceitação das disposições do Edital do Processo Seletivo e do regulamento específico da UNIPAR.

18.2 O docente deve iniciar as atividades acadêmicas somente após ser efetuada a sua contratação pelo Departamento de Gestão de Pessoas, que aprecia e valida os documentos solicitados/apresentados.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Curso de Graduação em Direito, ouvido o Diretor de Educação e o Coordenador de Graduação Presencial da Universidade Paranaense – UNIPAR.

**PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.**

Francisco Beltrão - PR, 28 de novembro de 2023.

Profa. Me. Alexandre Magno Augusto Moreira  
**Coordenador do Curso de Graduação em Direito**  
**Unidade de Francisco Beltrão da Universidade Paranaense - UNIPAR**

Prof. Claudemir José de Souza  
**Diretor da Unidade de Francisco Beltrão**  
**Universidade Paranaense - UNIPAR**